



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CSSF
AO PROJETO DE LEI Nº 3.077, DE 2015**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar a atualização periódica do rol de anormalidades do metabolismo rastreadas na triagem neonatal.

SUBEMENDA Nº

Renumerem-se os §§ 1º e 2º, acrescidos pelo art. 1º do Substitutivo ao art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como §§ 5º e 6º, respectivamente.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

Apresentação: 15/06/2023 10:54:41.713 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CSAUDE => PL 3077/2015

SBE-A n.1

